

Lei nº. 490.

de 14 de novembro de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

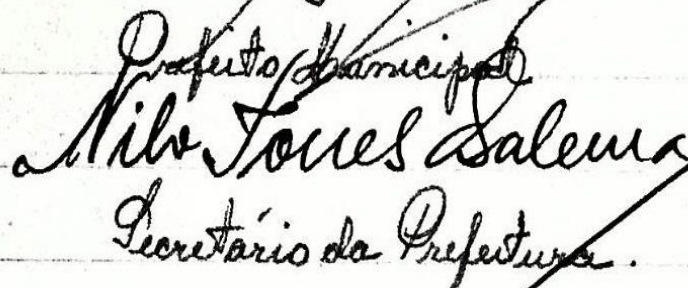
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 44.749,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da adaptação do prédio nº. 62/68, da rua Teixeira, de propriedade do sr. Giacomo João Louço, para funcionamento provisório do Grupo Escolar do Taboão.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária 511.8.74.4 — Despesas Diversas — Furos do exercício.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1961


Prefeito Municipal
Nilo Loures Salena
Secretário da Prefeitura.